



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016

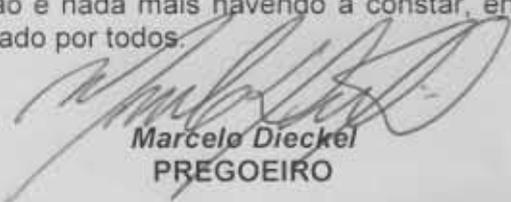
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sr. Marcelo Dieckel, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de 04 agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 94/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática, de monitoramento e vigilância e eletrodomésticos, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 04.370.238/0001-60 (doravante: MICROESTE); TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 03.655.680/0001-70 (doravante: TOLEMICRO); PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, CNPJ: 24.832.819/0001-83 (doravante: PR); ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ: 07.315.550/0001-49 (doravante: ROMAZE); V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 21.644.939/0001-69 (doravante: VY); COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 14.010.571/0001-11 (doravante: COMERCIAL); INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ: 03.858.720/0001-80 (doravante: INFATEC); ALPHA SECURITY IMP E EXP DE ELETRONICOS EIRELI ME CNPJ: 15.390.445/0001-00 (doravante: ALPHA); COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME, CNPJ: 23.273.760/0001-78 (doravante: ELIANE); V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME CNPJ: 08.706.886/0001-03 (doravante: VS); CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP, CNPJ: 18.012.406/0001-50 (doravante: CARNEVALI); SIENA KERN - ME, CNPJ: 01.963.011/0001-30 (doravante: SIENA); LUDEKE & MARTINS LTDA - ME, CNPJ: 11.933.080/0001-54 (doravante: LUDEKE); A. STEFANO EIRELI - ME, CNPJ: 24.521.089/0001-08 (doravante: STEFANO). O representante legal da licitante STEFANO não apresentou junto aos documentos de credenciamento, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro deu cumprimento às disposições constantes do item 15.1.1 do Edital, disponibilizando formulário para preenchimento e assinatura. O representante da licitante LUDEKE não apresentou o Termo de Credenciamento, com isso fica impedido de dar lances verbais no certame, apenas participando com a proposta escrita. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: a) licitante PR teve sua proposta desclassificada para os Lotes 11 e 12, visto que, em diligência realizada, verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes dos lotes destacados, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital; b) licitante MICROESTE teve sua proposta desclassificada para o Lote 11, visto que, em diligência realizada, verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes do lote destacado, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital; c) licitante ELIANE teve sua proposta desclassificada para o Lote 11, visto que, em diligência realizada, verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes do lote destacado, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital; d) licitante COMERCIAL teve sua proposta desclassificada para o Lote 11, visto que, em diligência realizada,

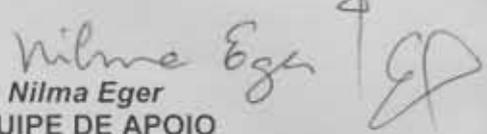


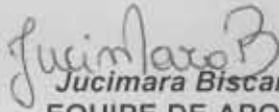
Município de Mercedes

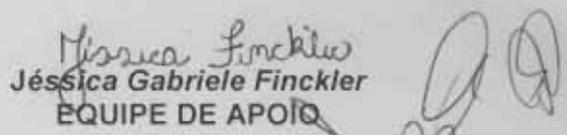
Estado do Paraná

verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes do lote destacado, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital; e) licitante V.Y. teve sua proposta desclassificada para o Lote 11, visto que, em diligência realizada, verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes do lote destacado, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital; f) licitante CARNEVALI teve sua proposta desclassificada para o Lote 5, visto que, em diligência realizada, verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes do lote destacado, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital; g) licitante LUDEKE teve sua proposta desclassificada para o Lote 10, visto que, em diligência realizada, verificou-se que o objeto ofertado, relativo a itens constantes do lote destacado, não atende especificações técnicas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital; h) licitante INFATEC solicitou que sua proposta relativa ao Lote 12 fosse desconsiderada, alegando que a mesma fora elaborada de forma equivocada, apresentando valor considerada inexequível. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o Pregoeiro a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Ao término da etapa de classificação das propostas escritas, e em virtude do adiantado da hora, o Pregoeiro suspendeu os trabalhos para cumprimento do intervalo para almoço, solicitando que os licitantes retornem para dar sequência aos trabalhos, a partir das treze horas e trinta minutos, a fim de iniciar a etapa de lances verbais. Antes de liberar os presentes para o intervalo mencionado, o pregoeiro alertou que o não retorno de quaisquer licitante inviabilizará sua participação na etapa de lances verbais e, conseqüentemente, assinatura da ata de oportunidade de manifestação acerca da interposição de eventuais recursos. Em resumo, a licitante que não dispôr de representante presente no horário indicado para retomada dos trabalhos terá prejudicada sua participação no certame, decaindo qualquer direito a respeito da segunda etapa do presente certame. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jucimara Biscaro
EQUIPE DE APOIO

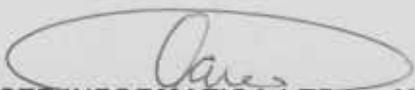

Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

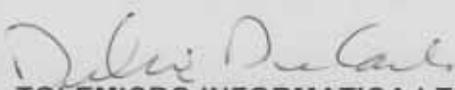


Município de Mercedes

Estado do Paraná

LICITANTES:


MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.370.238/0001-60


TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.655.680/0001-70

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 07.315.550/0001-49

V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.644.939/0001-69

COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.571/0001-11

INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 03.858.720/0001-80

ALPHA SECURITY IMP E EXP DE ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ: 15.390.445/0001-00

COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME
CNPJ: 23.273.760/0001-78

V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 08.706.886/0001-03



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Leonardo Carnevali
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Sienna Kern
SIENA KERN - ME
CNPJ: 01.963.011/0001-30

A. Stefano Eireli
A. STEFANO EIRELI - ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	34.920,00
2º	VY	35.125,00
3º	INFATEC	38.410,00
4º	TOLEMICRO	40.980,00
5º	MICROESTE	41.130,00
6º	COMERCIAL	45.810,00
7º	ROMAZE	46.212,00
8º	SIENA	46.400,00
9º	VS	49.270,00
10º	PR	50.520,00
11º	ELIANE	50.542,00
12º	ALPHA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MICROESTE	5.320,00
2º	TOLEMICRO	6.020,00
3º	ROMAZE	6.720,00
4º	CARNEVALI	8.540,00
5º	SIENA	8.540,00
6º	PR	
7º	VY	
8º	COMERCIAL	
9º	INFATEC	
10º	ALPHA	
11º	ELIANE	
12º	VS	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VY	17.100,00
2º	CARNEVALI	17.120,00
3º	TOLEMICRO	17.245,00
4º	INFATEC	17.684,00
5º	VS	18.460,00
6º	MICROESTE	19.300,00
7º	COMERCIAL	19.406,00
8º	SIENA	19.900,00
9º	ROMAZE	20.159,64
10º	PR	21.140,00
11º	ELIANE	21.221,00
12º	ALPHA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	TOLEMICRO	23.360,00
2º	CARNEVALI	24.140,00
3º	VY	24.770,00
4º	INFATEC	24.830,00
5º	VS	25.540,00
6º	MICROESTE	26.740,00
7º	ROMAZE	28.338,00
8º	SIENA	29.540,00
9º	ELIANE	29.630,00
10º	PR	29.724,00
11º	COMERCIAL	29.724,00
12º	ALPHA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	TOLEMICRO	10.280,00
2º	VY	10.746,00
3º	INFATEC	11.400,00
4º	ROMAZE	12.392,00
5º	MICROESTE	13.072,00
6º	COMERCIAL	13.100,00
7º	VS	13.400,00
8º	SIENA	15.780,00
9º	ELIANE	15.872,00
10º	PR	15.958,00
11º	CARNEVALI*	10.280,00
12º	ALPHA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

**proposta desclassificada*

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VY	6.725,00
2º	CARNEVALI	6.860,00
3º	COMERCIAL	8.765,00
4º	PR	10.950,00
5º	ELIANE	10.957,00
6º	MICROESTE	
7º	TOLEMICRO	
8º	ROMAZE	
9º	INFATEC	
10º	ALPHA	
11º	VS	
12º	SIENA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

Anexo I

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SIENA	3.024,00
2º	VS	3.024,50
3º	MICROESTE	
4º	TOLEMICRO	
5º	PR	
6º	ROMAZE	
7º	VY	
8º	COMERCIAL	
9º	INFATEC	
10º	ALPHA	
11º	ELIANE	
12º	CARNEVALI	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	TOLEMICRO	26.136,00
2º	STEFANO	26.580,00
3º	VY	26.670,00
4º	MICROESTE	
5º	PR	
6º	ROMAZE	
7º	COMERCIAL	
8º	INFATEC	
9º	ALPHA	
10º	ELIANE	
11º	VS	
12º	CARNEVALI	
13º	SIENA	
14º	LUDEKE	

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	INFATEC	24.238,00
2º	TOLEMICRO	24.340,00
3º	CARNEVALI	24.405,00
4º	COMERCIAL	26.990,00
5º	VS	27.936,00
6º	LUDEKE	28.610,00
7º	MICROESTE	28.900,00
8º	PR	31.196,00
9º	ELIANE	31.378,00
10º	ROMAZE	
11º	VY	
12º	ALPHA	
13º	SIENA	
14º	STEFANO	

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	17.160,00
2º	VS	18.450,00
3º	MICROESTE	19.341,00
4º	PR	19.345,00
5º	TOLEMICRO	19.480,00
6º	LUDEKE*	16.500,00
7º	ROMAZE	
8º	VY	
9º	COMERCIAL	
10º	INFATEC	
11º	ALPHA	
12º	ELIANE	
13º	SIENA	
14º	STEFANO	

*proposta desclassificada

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	INFATEC	35.683,00
2º	CARNEVALI	35.865,00
3º	ALPHA	36.465,00
4º	LUDEKE	44.780,00
5º	TOLEMICRO	47.200,00
6º	VS	55.265,00
7º	VY*	36.510,00
8º	COMERCIAL*	38.370,00
9º	ELIANE*	52.412,00
10º	MICROESTE*	52.594,00
11º	PR*	52.670,00
12º	ROMAZE	
13º	SIENA	
14º	STEFANO	

*proposta desclassificada

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	TOLEMICRO	7.200,00
2º	CARNEVALI	7.200,00
3º	VY	7.260,00
4º	MICROESTE	7.320,00
5º	VS	7.560,00
6º	INFATEC*	5.880,00
7º	PR**	8.880,00
8º	ROMAZE	
9º	COMERCIAL	
10º	ALPHA	
11º	ELIANE	
12º	SIENA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

*licitante solicitou retirada da proposta

**proposta desclassificada

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	34.900,00
2º	VY	35.125,00
3º	INFATEC	38.410,00
4º	TOLEMICRO	40.980,00
5º	MICROESTE	41.130,00
6º	COMERCIAL	45.810,00
7º	ROMAZE	46.212,00
8º	SIENA	46.400,00
9º	VS	49.270,00
10º	PR	50.520,00
11º	ELIANE	50.542,00
12º	ALPHA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MICROESTE	5.300,00
2º	TOLEMICRO	6.020,00
3º	ROMAZE	6.720,00
4º	CARNEVALI	8.540,00
5º	SIENA	8.540,00
6º	PR	
7º	VY	
8º	COMERCIAL	
9º	INFATEC	
10º	ALPHA	
11º	ELIANE	
12º	VS	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	TOLEMICRO	16.425,00
2º	VS	16.591,00
3º	VY	17.100,00
4º	CARNEVALI	17.120,00
5º	INFATEC	17.684,00
6º	MICROESTE	19.300,00
7º	COMERCIAL	19.406,00
8º	SIENA	19.900,00
9º	ROMAZE	20.159,64
10º	PR	21.140,00
11º	ELIANE	21.221,00
12º	ALPHA	
13º	LUDEKE	
14º	STEFANO	

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VY	22.438,00
2º	CARNEVALI	22.665,00
3º	VS	23.126,00
4º	TOLEMICRO	23.360,00
5º	INFATEC	24.830,00
6º	MICROESTE	26.740,00
7º	ROMAZE	28.338,00
8º	SIENA	29.540,00
9º	ELIANE	29.630,00
10º	PR	29.724,00
11º	COMERCIAL	29.724,00
12º	ALPHA	

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ROMAZE	10.177,00
2º	TOLEMICRO	10.280,00
3º	VY	10.746,00
4º	INFATEC	11.400,00
5º	MICROESTE	13.072,00
6º	COMERCIAL	13.100,00
7º	VS	13.400,00
8º	SIENA	15.780,00
9º	ELIANE	15.872,00
10º	PR	15.958,00
11º	CARNEVALI*	10.280,00
12º	ALPHA	

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	COMERCIAL	6.657,00
2º	VY	6.725,00
3º	CARNEVALI	6.860,00
4º	PR	10.950,00
5º	ELIANE	10.957,00
6º	MICROESTE	
7º	TOLEMICRO	
8º	ROMAZE	
9º	INFATEC	
10º	ALPHA	
11º	VS	
12º	SIENA	

13°	LUDEKE	
14°	STEFANO	

13°	LUDEKE	
14°	STEFANO	
<i>*proposta desclassificada</i>		

13°	LUDEKE	
14°	STEFANO	

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1°	SIENA	2.844,00
2°	VS	2.873,00
3°	MICROESTE	
4°	TOLEMICRO	
5°	PR	
6°	ROMAZE	
7°	VY	
8°	COMERCIAL	
9°	INFATEC	
10°	ALPHA	
11°	ELIANE	
12°	CARNEVALI	
13°	LUDEKE	
14°	STEFANO	

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1°	STEFANO	25.874,00
2°	TOLEMICRO	26.136,00
3°	VY	26.670,00
4°	MICROESTE	
5°	PR	
6°	ROMAZE	
7°	COMERCIAL	
8°	INFATEC	
9°	ALPHA	
10°	ELIANE	
11°	VS	
12°	CARNEVALI	
13°	SIENA	
14°	LUDEKE	

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1°	INFATEC	24.200,00
2°	TOLEMICRO	24.340,00
3°	CARNEVALI	24.405,00
4°	COMERCIAL	26.990,00
5°	VS	27.936,00
6°	LUDEKE	28.610,00
7°	MICROESTE	28.900,00
8°	PR	31.196,00
9°	ELIANE	31.378,00
10°	ROMAZE	
11°	VY	
12°	ALPHA	
13°	SIENA	
14°	STEFANO	

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1°	CARNEVALI	17.160,00
2°	VS	18.450,00
3°	MICROESTE	19.341,00
4°	PR	19.345,00
5°	TOLEMICRO	19.480,00
6°	LUDEKE*	16.500,00
7°	ROMAZE	
8°	VY	
9°	COMERCIAL	
10°	INFATEC	

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1°	CARNEVALI	31.307,00
2°	ALPHA	31.624,00
3°	INFATEC	32.593,00
4°	LUDEKE	44.780,00
5°	TOLEMICRO	47.200,00
6°	VS	55.265,00
7°	VY*	36.510,00
8°	COMERCIAL*	38.370,00
9°	ELIANE*	52.412,00
10°	MICROESTE*	52.594,00

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1°	MICROESTE	6.640,00
2°	VS	6.708,00
3°	TOLEMICRO	7.200,00
4°	CARNEVALI	7.200,00
5°	VY	7.260,00
6°	INFATEC*	5.880,00
7°	PR**	8.880,00
8°	ROMAZE	
9°	COMERCIAL	
10°	ALPHA	

11°	ALPHA	
12°	ELIANE	
13°	SIENA	
14°	STEFANO	
<i>*proposta desclassificada</i>		

11°	PR*	52.670,00
12°	ROMAZE	
13°	SIENA	
14°	STEFANO	
<i>*proposta desclassificada</i>		

11°	ELIANE	
12°	SIENA	
13°	LUDEKE	
14°	STEFANO	
<i>*licitante solicitou retirada da proposta</i>		
<i>**proposta desclassificada</i>		